



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**



IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2021

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO -
ACRE E A EMPRESA M M PAIM EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, com sede nesta cidade, na Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.035.143/0001-90**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED] e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade à Rua [REDACTED] doravante denominada LOCATÁRIA, a empresa **M M PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CPF sob o nº 04.515.235/0001-77, com sede nesta cidade, à Rua Rio Grande do Sul, 182, bairro Dom Giocondo, CEP 69.900-324, representada pelo Sr. **Manoel Maria Paim**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designado LOCADOR, **RESOLVEM** celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2021, consoante processo administrativo nº 19461/2021, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 33/2021**, firmado entre as partes em 20.12.2021, visando à manutenção dos serviços prestados pelo LOCADOR por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20.12.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco - Ac, 19 de dezembro de 2025


Ver. **JOABE LIRA DE QUEIROZ**
Presidente - CMRB

**FELIPE SANDRI
SCHAFFER:8558
0643268**

Assinado de forma digital por FELIPE
SANDRI SCHAFFER:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=FELIPE SANDRI
SCHAFFER

Ver. **FELIPE SANDRI SCHAFFER**
1º Secretário



M M PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 04.515.235/0001-77
Representante: **Manoel Maria Paim**
CPF nº [REDACTED]

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, com ênfase no Direito Administrativo e Constitucional aplicado ao Poder Legislativo Municipal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 107 c/c art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global do Aditivo: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: Plácido de Castro/AC, 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, por seu presidente ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

CONTRATADA: MANTOVANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

Por seu Sócio Administrador WILLIAN POLLIS MANTOVANI

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Rogério Ribeiro do Nascimento (Presidente) e Willian Pollis Mantovani (pela Contratada)

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2025, na qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, com a finalidade de garantir a manutenção, modernização e adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, em favor da empresa: ACRE JET INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ nº 06.082.078/0001-89 nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 22.535,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Plácido de Castro – Acre, 29 de dezembro de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente CMPC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 10/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso I, de Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: 3S ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 30.653.438/0001-07

DO OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia para a reforma complementar a adequação do prédio da Câmara Municipal de Porto Acre, englobando reparos estruturais, acabamentos e instalações.

DO VALOR: R\$ 50.349,67 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato.

DO ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.2001.2.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.

Assinam: ARTUR RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA – CONTRATADO e
LENILSON BAQUER DE BARROS – CONTRATANTE
Porto Acre – AC, 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 070/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 284/2016, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a senhora MARIA RAIANE SILVA E SIVA, inscrita no CPF nº 031.642.582-67, da função de Chefe do Setor de Pessoal – DAS-3, da Câmara Municipal de Porto Walter.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 29 de dezembro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 071/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 284/2016, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Senhor VITOR EDUARDO DE CASTRO SILVA, portador do RG nº 017.248.312-32, da função de Diretor de Assuntos Jurídicos DAS – 5, da Câmara Municipal de Porto Walter.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 29 de dezembro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19461/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – CMRB e M M PAIM DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2021, pelo período de 12 meses, contados a partir de 20/12/2025.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 033/2021.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante Joabe Lira de Queiroz – Presidente e Felipe Sandri Schafer – 1º Secretário e Sr. Manoel Maria Paim pela Contratada.
Original assinado

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 266 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a senhora SANDY SILVA DO CARMO do cargo de Assistente Operacional I da divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia – Acre, 29 Dezembro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a senhora ALEXSANDRA DOS SANTOS BATISTA no cargo de Assistente Operacional I na divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia – Acre, 29 Dezembro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 268, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025 no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece prazos para empenho, liquidação e pagamento de despesas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Estado do Acre, no uso das

